

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS
Campus Universitario Petronio Portela, bairro Ininga.
Telefone: (86.) 32155780

CEP: 64.049-550 – Cidade – Piauí – Brasil

EDITAL Nº 001, DE 11 DE JULHO DE 2011.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E
MONITORES NÃO REMUNERADOS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS QUE INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL NO PERÍODO LETIVO 2011.2.**

O Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna publico aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no periodo letivo 2011.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolucao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e de acordo com o disposto no Edital No 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG) estao abertas vagas para selecao de Monitores Remunerados e de Monitores Nao Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades academicas de incentivo a docencia, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido periodo letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolucao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999 e uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no ambito da Instituicao pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico (CAAP), da Pro-Reitoria de Ensino de Graduacao (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou nao bolsistas, que recebem orientacao academica dos professores, a fim de contribuir com a formacao discente e o conseqente incentivo a docencia, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensao. Portanto, o processo seletivo do Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS sera realizado de acordo com o disposto na referida Resolucao, no Edital No 025, de 9 de junho de 2011 (CAAP/PREG) e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

A Resolução Nº 152/99–CEPEX estabelece como objetivos da Monitoria:

- a) Proporcionar ao estudante de graduacao da Universidade Federal do Piauí - UFPI, oportunidade de participar em Projeto de Monitoria que possibilitem o aprofundamento em determinada area de conhecimento;
- b) Criar condicoes para que os alunos possam desenvolver formas de pensamento e de comportamento ao trabalho cientifico independente, agindo como colaborador da producao academica;
- c) Colaborar com os professores para o desenvolvimento aperfeicoamento das atividades tecnico-didaticas;
- d) Promover a cooperacao academica entre discentes e docentes;
- e) Estimular o espirito critico, bem como a atuacao profissional pautada pela etica, pela cidadania e pela funcao social da educacao superior;
- f) Inserir a Universidade Federal do Piauí no processo de discussao nacional acerca da melhoria de qualidade dos cursos de graduacao.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

Para candidatar-se as vagas de Monitoria (Remunerada ou Nao Remunerada)

e submeter-se ao processo seletivo para o Programa de Monitoria, o aluno deve estar institucional e curricularmente matriculado no período letivo 2011.2, em curso de graduação presencial da UFPI, preencher a Ficha de Inscrição no Processo Seletivo (retirar Formulário no Departamento ou Chefia ou na Página da CAAP em <http://monitoria.ufpi.br>) e:

- a) Ser aluno da UFPI regularmente matriculado;
- b) Ter cursado na UFPI, o mínimo de dois períodos letivos;
- c) Ter sido aprovado com a nota mínima de 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria, como fixa a Resolução No 043/95–CEPEX que regulamenta a verificação do rendimento escolar;
- d) Ter sido aluno da disciplina objeto da monitoria, em um tempo máximo de 03 (três) semestres letivos;
- e) A disciplina objeto da monitoria deve estar relacionada ao curso que o aluno está matriculado na UFPI;
- f) Declarar não possuir qualquer outro tipo de bolsa na UFPI ou de órgãos conveniados para Monitor Remunerado (Declarar na Ficha de Inscrição do Processo Seletivo);
- g) Apresentar Histórico Escolar atualizado e Confirmação de Matrícula do Segundo Período Letivo de 2011.
- h) Especificamente para Monitor Remunerado informar dados bancários completos e corretos (banco, No da agência, No da conta corrente) de um dos 3 (três) bancos (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco Santander do Brasil), não sendo permitidos dados de conta poupança e nem conta de terceiros.

O **DCIES** informa que:

- a) Serão verificadas as disciplinas em que os candidatos estão matriculados, pois os mesmos **não** poderão cursar disciplinas em horário coincidente com o da monitoria que está sendo pleiteada;
- b) Os alunos não poderão se inscrever (concorrer) em mais de uma disciplina no processo seletivo.

4. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2011.2

Para o período letivo 2011.2, o **Departamento de CIÊNCIAS SOCIAIS** oferecera 02 (duas) vagas para Monitoria Remunerada; **até 02** (duas) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico e **até 03** (três) vagas por professor para Monitoria Não Remunerada nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático, conforme distribuição contida no **Anexo I** do Edital No 025, de 9 de junho de 2011 (CAAP/PREG).

O processo seletivo pautar-se-á no disposto do Art. 10 da Resolução No 152/99–CEPEX e, a distribuição de Monitores entre as disciplinas, turmas e horários obedecerá a listagem de alunos classificados e classificáveis resultante da aplicação do que estabelece o art. 11 da mesma Resolução.

5. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2011.1

DISCIPLINA-PROF.	COD. TURMA	HORARIOS
INICIAÇÃO ANTROPOLOGICA Profa. Dra. Maria Lidia M. N. Pessoa	20028	SEG-QUA >16-18

SOCIOLOGIA Prof. Dr. Washington Luis Sousa Bonfim	29831	SEG-QUA>20-22
SOCIOLOGIA GERAL ORGANIZCOES Prof. Dr. Washington Luis Sousa Bonfim	20729	TER-QUI>20-22
TEORIA POLITICA I Prof. Dr. Francisco Mesquita de Oliveira	20982	TER-QUI>18-20
TEORIA SOCIOLOGICA III Prof. Dr. Francisco Mesquita de Oliveira	21423	SEG-QUA>16-18
TEORIA ANTROPOLOGICA II Prof. Dr. Joao Miguel M. Sautchuk	20885	TER-QUI>14-16
SOCIOANTROPOLOGIA-NUTRICA0 Profa. Junia Motta A. Napoleao do Rego	20672	SEX>14-18
ELEM. DE ANTROPOL. CULTURAL Profa. Dra. Junia M. A. Napoleao do Rego	19593	SEG-QUA>18-20
MET. TEC. DE PESQUISA SOCIAL I Profa. Maria Dione Carvalho de Moraes	20460	TER-QUI>16-18
TEORIA ANTROPOLOGICA I Profa. Dra. May Waddington Telles Ribeiro	20753	SEG-QUA>18-20
INTRODUCAO AS CIENCIAS SOCIAIS Profa. Dra. Mary Alves Mendes	302210	TER-QUI>18-20

6. CALENDÁRIO E ATIVIDADES

DATA/PRAZO ATIVIDADES/ETAPAS

De 10/6/2011 a 5/7/2011

Solicitacao de Monitores pelos docentes para o periodo letivo 2011.2 junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, com base na oferta de disciplinas e de turmas do referido periodo.

Dia 11/7/2011 Inicio da publicacao obrigatoria e divulgacao do Edital para o periodo letivo 2011.2 na Pagina Eletronica da UFPI, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso contendo todas as exigencias estabelecidas na Resolucao No 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e no Edital No 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG).

De 11/7/2011 a 5/8/2011

Divulgacao do processo seletivo de Monitores Remunerados e de Monitores Nao Remunerados para o periodo letivo 2011.2

Ate 29/7/2011

Solicitacao ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, por professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no periodo letivo 2011.2, para que seja oficializado a CAAP/PREG via Servico de Protocolo da UFPI ate o dia 1/8/2011, o pedido de cadastramento no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria.

De 1 a 5/8/2011 Inscricao de alunos-candidatos a Monitoria Remunerada e Monitoria Nao Remunerada para o periodo letivo 2011.2 (Utilizar a Ficha de Inscricao no Processo Seletivo), pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso

Dia 8/8/2011

Publicacao e divulgacao do resultado da selecao, com a lista de alunos classificados e classificaveis para Monitoria Remunerada e Monitoria Nao Remunerada no periodo letivo 2011.2, pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso

De 08h:00 do dia 8 ate 23h:59min do dia 15/8/2011

Cadastramento de prováveis monitores (remunerados e nao remunerados) e do resultado do processo seletivo contendo as informacoes e a documentacao exigidas nos subitens 3.2.1.4., 3.2.1.5. e a observancia dos subitens 4.1.1.e 4.1.2. do Edital No 025, de 9/6/2011 (CAAP/PREG), diretamente no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>).

De 08h:00 do dia 17 ate 23h:59min do dia 19/8/2011

Cadastramento de alunos classificáveis, que participaram do processo seletivo de monitoria no periodo letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, diretamente no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), a fim de atendimento ao disposto no Paragrafo Unico do art. 10 da Resolucao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

Ate 23h:59min de 29/8/2011

Publicacao dos resultados da verificacao dos cadastramentos de provaveis monitores (remunerados e nao remunerados) no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico (CAAP)

Dias 29, 30 e 31/8/2011, de 08h:30min as 11h:30min e de 14h:30 as 17h:30min 11h:30min e de 14h:30min as 17h:30min

Interposição de recursos exclusivamente a Pro-Reitoria de Ensino de Graduacao (PREG), a decisao da Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico (CAAP), via Servico de Protocolo Geral–*Campus* Universitario “Ministro Petronio Portella” (CMPP), de Teresina- PI

Dia 2/9/2011 **Julgamento dos recursos** interpostos, pela Camara de Ensino de Graduacao (CAMEN)/PREG

Ate 23h:59min de 5/9/2011

□ **Publicação dos resultados dos recursos** interpostos a Pro- Reitoria de Ensino de Graduacao (PREG), na Pagina Eletronica da UFPI

Início da Atividade de Monitoria: 8/8/2011

Frequência Mensal dos Monitores Informação da Frequência Mensal de Monitor pelos Professores-Orientadores diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: improrrogavelmente

“...ate o ultimo dia util do mes corrente” (inciso V do Art. 7o da Resolucao No 152/99-CEPEX)

Aprovação e envio da Frequência Mensal de Monitor pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos diretamente no Sistema Eletrônico de Acompanhamento de Monitoria: improrrogavelmente “...ate o 5o dia util do mes subsequente” (inciso VIII do Art. 15 da Resolucao No 152/99-CEPEX)

Final da Atividade de Monitoria: 5/12/2011

RELATÓRIO SEMESTRAL DE MONITORIA DO PERÍODO LETIVO 2011.2

De 08h:00 do dia 6/12/2011 ate 23h:59min do dia 31/3/2012

Elaboração e envio por alunos monitores (remunerados e não remunerados)
De 08h:00 do dia 1/4/2012 ate 23h:59min do dia 10/4/2012

Avaliação e envio por professores orientadores

De 08h:00 do dia 11/4/2012 ate 23h:59min do dia 20/4/2012

Aprovação e envio pelos Departamentos de Ensino ou Chefias de Cursos

7. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

7.1. Somente podera participar do Programa de Monitoria no periodo letivo 2011.2, o aluno de graduacao presencial que esteja regularmente matriculado e apos “Ter cursado na UFPI, o minimo de dois periodos letivos” (inciso II do art. 9o da Resolucao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999).

7.2. Os Monitores (Remunerados e Nao Remunerados) do Programa de Monitoria no periodo letivo 2011.2 participarao do *Seminário de Incentivo à Docência* (Formacao de Monitores), a ser coordenado pela CAAP/PREG, em datas a serem posteriormente divulgadas e nos *campi*:

CMPP (Teresina);

CPCE (Bom Jesus);

CSHNB (Picos);

CAFS (Floriano);

CMRV (Parnaiba).

7.3. O Monitor Remunerado que estiver ou ingressar em outro programa de bolsa da UFPI ou de orgaos conveniados no periodo letivo 2011.2 sera automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.4. Os alunos-monitores que integraram o Programa de Monitoria nos periodos letivos 2010.2 e 2011.1 participarao do *Seminário Científico de Monitoria*, no segundo periodo letivo de 2011, no qual exporao experiências de monitoria.

7.5. Os alunos vinculados aos diversos cursos de graduacao presencial da Universidade Federal do Piaui, por forca do Programa de Estudantes-Convenio de Graduacao (PEC-G) tambem poderao integrar o Programa de Monitoria no periodo letivo 2011.2 na condicao de monitores, inclusive na modalidade remunerada, “...desde que nao estabeleca vinculo empregaticio e nem caracterize pagamento de salario...” pelas atividades desenvolvidas (Paragrafo unico da Clausula 21 do Protocolo do PEC-G, de 13/3/1998).

7.6. A carga horaria semanal a ser cumprida pelo monitor sera de 12 (doze) horas, durante os 04(quatro) meses que correspondem ao periodo letivo 2011.2, de moda a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades.

7.7. “O horario de trabalho referente ao exercicio da monitoria nao podera coincidir com o das atividades curriculares normais do discente” (§ 1o do art.

164 do Regimento Geral da UFPI, aprovado pela Resolucao No 45/99–CONSUN, de 16/12/1999).

7.8. O pagamento da *Bolsa de Incentivo à Docência* aos Monitores Remunerados, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) sera proporcional aos dias trabalhados em cada mes de vigencia do exercicio da monitoria, devendo o inicio de tal atividade ser considerado a partir de **8/8/2011**, com termino previsto para o ultimo dia de aulas do periodo letivo 2011.2, ou seja, **5/12/2011**, conforme determinado no Calendario Universitario/Administrativo da UFPI Versao 2011.

7.9. Nao sera permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo periodo letivo, independente da modalidade.

7.10. O aluno selecionado somente podera exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no maximo por 02 (dois) periodos letivos consecutivos ou nao.

7.11. O aluno-monitor assinara *Folha Mensal de Freqüência de Monitor* (Formulario na Pagina da CAAP) de acordo com os dias estabelecidos no Cronograma de Atividades do Projeto de Monitoria e professor-orientador informara a frequencia mensal de seu monitor diretamente no Sistema

Eletronico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** "...ate o ultimo dia util do mes corrente" (inciso V do art. 7o da Resolucao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), a excecao do mes de agosto de 2011, sob pena de serem desligados do Programa de Monitoria no periodo letivo 2011.2 devendo os Departamentos de Ensino ou as Chefias de Cursos adotarem as imediatas providencias junto a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico, em caso de nao cumprimento tal exigencia.

7.12. Os Departamentos de Ensino e as Chefias de Cursos aprovacao e enviarao a *Freqüência Mensal de Monitor* diretamente no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), **improrrogavelmente** "...ate o 5o dia util do mes subsequente" (inciso VIII do art. 15 da Resolucao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999), a excecao do mes de agosto de 2011 e, caso nao cumpram tal exigencia, a Pro-Reitoria de Ensino de Graduacao sera notificada da ocorrencia para adocao da devida penalidade junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensao (CEPEX).

7.13. Em conformidade com o estabelecido no Cronograma de Atividades do Processo Seletivo e de Acompanhamento da Atividade de Monitoria, o **aluno monitor** (remunerado ou nao remunerado) elaborara e enviara *on line* o seu *Relatório Semestral de Monitoria*, a partir do primeiro dia util apos a data de conclusao do periodo letivo 2011.2 – 5/12/2011, **de 08h:00 do dia 6/12/2011 até 23h:59min do dia 31/3/2012**, o **professor-orientador** o avaliara e o enviara tambem *on line* **de 08h:00 do dia 1/4/2012 até 23h:59min do dia 10/4/2012** e o **Departamento de Ensino** ou a **Chefia de Curso** o aprovara e o enviara igualmente *on line* **de 08h:00 do dia 11/4/2012 até 23h:59min do dia 20/4/2012**, **exclusivamente** via Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria (<http://monitoria.ufpi.br>), para que seja associado a frequencia mensal e, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico possa gerar e emitir os certificados e as certidoes.

7.14. Apos o encerramento do prazo final de envio do Relatorio Semestral de Monitoria do periodo letivo 2011.2 pelos Departamentos de Ensino e pelas Chefias de Cursos, a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico tera um prazo de ate 90 (noventa) dias corridos para a emissao dos certificados de alunos-monitores e das certidoes de professores-orientadores.

7.15. O nao cumprimento do estabelecido nos subitens 7.11., 6.12. e 7.13. por qualquer uma das partes responsaveis (alunos-monitores, professores orientadores, chefias de departamentos de ensino ou chefias de cursos) terá como consequencia a nao emissao de certificado e de certidao do período letivo 2011.2, pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico.

7.16. Informacoes adicionais e esclarecimentos sobre o processo seletivo serao obtidos na Pro-Reitoria de Ensino de Graduacao (PREG), pelo telefone (86) **3215-5540** e ou pelo *e-mail* preg@ufpi.edu.br, e na Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico (CAAP), pelo telefax (86) **3215-5555** e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

7.17. Informacoes adicionais e esclarecimentos sobre o cadastramento de senhas de professores, cadastramento de provaveis monitores e a operacionalizacao do Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria serao obtidos no Nucleo de Processamento de Dados (NPD)/UFPI, pelos telefones (86) **3215-5526** e **3215-5630** e ou pelo *e-mail* euclidesmelo@ufpi.edu.br.

7.18. O professor substituto interessado em participar do Programa de Monitoria no periodo letivo 2011.2 devera manifestar-se junto ao Departamento de Ensino ou Chefia de Curso ate o dia **29/7/2011**, para que seja solicitado a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico, o cadastramento no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria ate **1/8/2011**.

7.19. O professor substituto sera acompanhado no tocante as atividades do Programa de Monitoria e as exigencias do Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso, mesmo apos a exoneraçao, para que nao ocorram pendencias que prejudiquem os alunos.

7.20. O desligamento de monitor do periodo letivo 2011.2 ocorrera a luz do estabelecido nos incisos I, II, III, IV e V do art. 14 da Resoluçao No 152/99-CEPEX, de 9/9/1999 e em conformidade tambem com os incisos I, II, III e IV do art. 165 do Regimento Geral da UFPI e, sera oficialmente comunicado com a comprovacao pertinente (Termo de Desistencia, Comprovante de Trancamento de Matricula etc.) pelo Departamento de Ensino ou Chefia de Curso a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico para as providencias cabiveis, via Servico de Protocolo da UFPI.

7.21. Os alunos que participarem do processo seletivo de monitoria no periodo letivo 2011.2 e que constam da lista do Departamento de Ensino ou Chefia de Cursos na condicao de classificaveis serao tambem cadastrados no Sistema Eletronico de Acompanhamento de Monitoria, no periodo referido neste Edital (**de 08h:00 do dia 17 até 23h:59min do dia 19/8/2011**), a fim de atendimento ao disposto no Paragrafo Unico do art. 10 da Resoluçao No 152/99–CEPEX, de 9/9/1999.

7.22. Os casos omissos neste Edital serao decididos pela Assembleia Departamental ou Colegiado de Curso, ouvida a Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagogico (CAAP) e a Pro-Reitoria de Ensino de Graduacao (PREG).

7.23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicacao na Pagina Eletronica da UFPI, revogadas as disposicoes em contrario. Teresina (PI), 11 de julho de 2011.

Prof. Dr. Francisco Mesquita de Oliveira

Chefe do Departamento de Ciencias Socias em exercicio